



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DISP – LICITAÇÃO Nº 2022403246**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO/TO**

**1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO**

O presente contrato obriga as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, às cláusulas deste pacto, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e a autorizações constantes do referido processo:

**1.1 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA –4ªREGIÃO**, autarquia federal com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CEP 30180-001, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo CARLOS FREDERICO LOIOLA, registrado sob o nº 008871/04-D, CPF nº 598.150.786-15, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**1.2 FENIX ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA - MATRIZ**, inscrita no CNPJ 04.795.101/0001-57, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 03, QI D, Lotes 07/08, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.023-442, neste ato representado por seu titular, Administradora e Gerente: Vanusa Ribeiro de Souza Costa, Identidade RG nº 400.730 2ª via e inscrito no CPF sob o nº 009.137.011-65, Residente e Domiciliada a Avenida São Sebastião, Quadra 81. Lote10, Taquaruçu, Palmas/TO, doravante denominada **CONTRATADA**.

**2) DO OBJETO.**

**2.1 - Fica alterada a terceira cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:**

**3.1 - A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$4.785,95** (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) em parcelas iguais e consecutivas mensalmente e o valor global de **R\$57.431,40** (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), retroativo de 1º de janeiro de 2023, conforme a CCT.

**2.2 - Fica mantida a quarta cláusula contratual, com a seguinte redação:**

**“4.1 - O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2022 e findando em 30/06/2023.”**

SEDE  
Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/E7C82809> OU UTILIZE O QR CODE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

**3) JUSTIFICATIVA**

A presente alteração contratual se justifica pela necessidade e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento na cláusula 3.14 do contrato original. A revisão que se fez motivou-se apenas para restabelecer o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços são executados de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo dos custos de seu objeto e que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023

SEDE  
Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)